



Câmara Municipal de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

EXPEDICIONÁRIO THAUMATURGO, 41 - CENTRO - CEP 36.947-000

Publicada aos 27 dias do mês de FEVEREIRO de 2023 no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, sediada à Rua Expedicionário Thaumaturgo, 41, Centro, Conc. de Ipanema-MG.

RESOLUÇÃO Nº 28/2023

“Cria o cargo de Escriturário à Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, bem como altera o Anexo I da Resolução nº 20 de 26 de fevereiro de 2021, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criado o cargo de Escriturário no âmbito da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema.

Parágrafo único – No Anexo Único desta Resolução fica estabelecido o número de vagas, carga horária, atribuições, nível, escolaridade e vencimento do cargo de Escriturário na Câmara Municipal de Conceição de Ipanema.

Art. 2º- Alterar o Anexo I da Resolução nº 20 de 26 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 20/2022

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
Assessor Parlamentar	01	40 horas semanais	A	Primeiro Grau Incompleto	R\$ 2.000,00
Secretário Geral	01	40 horas semanais	A	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
Assessoria Contábil	01	30 horas semanais	A	Bacharelado em Ciências Contábeis com Registro no CRC	R\$ 2.982,30
Controlador Interno	01	30 horas semanais	A	Administração, Técnico em Contabilidade ou Informática	R\$ 2.000,00
Técnico de Informática	01	30 horas semanais	B	Técnico de Informática	R\$ 1.302,00
Atendente	01	40 horas semanais	B	Ensino Fundamental	R\$ 1.302,00
Zelador	01	40 horas semanais	B	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.302,00

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias em vigência.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema/MG, 27 de fevereiro de 2023.

Daniel Domingos Rodrigues Júnior

Daniel Domingos Rodrigues Júnior
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

EXPEDICIONÁRIO THAUMATURGO, 41 – CENTRO – CEP 36.947-000

RESOLUÇÃO Nº 28/2023

ANEXO ÚNICO

CARGO	FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Escriturário	Execução de diversas atividades, como preenchimento e escritura de formulários, atendimento ao público, arquivo de documentos e auxiliar junto a Contabilidade da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema.	02	40 horas semanais	B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.302,00

Daniel Domingos Rodrigues Júnior

Daniel Domingos Rodrigues Júnior

Presidente da Câmara